

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 02 / 10 / 2019

Ata n.º 22 destinada a:



CR
#

ATA N.º 22

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES

ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

JOÃO TERESA RIBEIRO

BRUNO ALEXANDRE GOMES

MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 18 de setembro participou, juntamente com a Vereadora Ana Barros, na entrega de kits, no âmbito da iniciativa “Nascer Cá” e no dia 19 participou na Presidência Aberta nas localidades de Piçarras, Landeira e Bombel. No dia 20, juntamente com o Vereador Bruno Gomes, participou na reunião do Conselho Executivo da AMGAP, em Aljustrel, no dia 24 esteve presente, com a Vereadora Ana Barros, no Dia da Defesa Nacional, no Regimento de Artilharia n.º 5 e no dia 26 participou na Presidência Aberta nas localidades de Campos da Rainha, Marconi, Afeiteira e Foros dos Infantes. Ainda no dia 26 participou, com o restante executivo, na reunião extraordinária da Câmara Municipal. No dia 27 participou na receção ao GDRA, Campeão Nacional da Taça do INATEL e, à noite, participou na



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal, que se realizou na freguesia de Landeira, juntamente com os restantes Vereadores. No dia 29 esteve presente no 18.º Encontro de Aeromodelismo Outdoor, no Aeródromo do RA5 e no dia 30 esteve presente, no Tribunal de Beja, na sessão do julgamento do processo relacionado com as captações de água e participou, no período da tarde, na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, realizada no salão nobre da Câmara Municipal.

Para além do que já foi referido, a **Vereadora Ana Barros** informa que no dia 25 de setembro participou numa reunião no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, sobre o Programa Qualifica e esteve presente no Dia da Defesa Nacional, no Regimento de Artilharia n.º 5, no dia 26 participou na reunião da Plataforma Supraconcelhia, em Portel e no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. No dia 27 esteve presente no Dia da Defesa Nacional e participou na Cerimónia dos alunos de Mérito e Excelência, no Auditório Municipal. No dia 28 esteve presente na Tomada de Posse da nova Equipa Pastoral de Vendas Novas e no dia 30 esteve presente na receção dos professores das AEC's, que se realizou na Biblioteca Municipal.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que nos dias 19 e 20 de setembro esteve presente na visita ao Cluster Aeroespacial em Sevilha, no âmbito do Projeto da ADRAL, com o objetivo de promover parcerias institucionais e parcerias entre empresas, de forma a que possam qualificar-se e encontrar novos mercados. No dia 30 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC, onde voltou a reforçar a necessidade de pressionar a CP para que envie a minuta de protocolo para que o PART possa ser aplicado ao serviço ferroviário com a maior brevidade.

Interveio o **Vereador Bruno Gomes**, informando que, para além do que anteriormente foi referido, no dia 30 de setembro participou na reunião da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.

Tomou a palavra a **Vereadora Susana Gonçalves**, dando conhecimento que no dia 28 de setembro participou na Cerimónia de Tomada de Posse do novo pároco da Paróquia de Santo António, Padre Luís Hélder dos Santos.

O **Vereador Teresa Ribeiro** e a **Vereadora Emília Paulino** informaram que no dia 27 de setembro participaram na sessão de setembro da Assembleia Municipal, que se realizou na Landeira.



CR
H

Sobre o Campo Sintético, o **Vereador Teresa Ribeiro** refere que, ainda que o mesmo aparenta estar quase concluído, gostaria de saber o ponto de situação relacionado com a empresa. Relativamente à EB1, pergunta como estão a decorrer as obras. Pergunta ainda o que se passa com os ecopontos, pois levam demasiado tempo a ser recolhidos e limpos. Sobre o cheiro que se tem feito sentir em Vendas Novas, que o Presidente explicou que se deve à ETAR, considera que se deve fazer tudo até que a situação esteja resolvida, pois está em causa a vida dos habitantes do Concelho de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que em relação ao Campo Sintético, em princípio será esta empresa a concluir a obra, pois falta muito pouco para concluir a intervenção, o que demonstra que as anteriores prorrogações de prazo aprovadas foram justificadas. Relativamente às Escolas Secundária e Básica, informa que decorreram as obras para substituir a cobertura da Escola Secundária e que se encontram a decorrer as previstas para a Escola Básica. Sobre os contentores e ecopontos, afirma que já foi solicitada a lavagem dos contentores, que normalmente se realiza nesta data. Em relação aos ecopontos, a situação já foi reportada à GESAMB e pensa que o problema já foi identificado e já está a ser resolvido. No que diz respeito aos cheiros, afirma que se trata de uma situação complexa que deve ser tratada com bom senso, de forma a salvaguardar os interesses da população, sendo que o mais urgente é acabar com o problema.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Expediente

2.1.1 – Cessão da Posição Contratual em Contrato de Arrendamento

Luís Manuel Santos Silva, veio requerer autorização para ceder a sua posição contratual de arrendatário do snack-bar “A Ilha”, sito no Jardim Público, Vendas Novas, propriedade do Município de Vendas Novas, alegando, para o efeito, motivos pessoais. Vem também o requerente indicar para cessionário, o nome de Luís Manuel Bulhão Pateiro, tendo este manifestado também interesse na cedência. Presente também parecer jurídico sobre a matéria.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que face ao parecer jurídico, parte do princípio que estão a ser cumpridas as normas legais. Contudo, considera que seria melhor abrir um novo



concurso, pois permitiria que mais interessados concorressem.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, informando que, antes de se optar por aceitar a proposta, foi analisada o enquadramento jurídico, sendo o parecer jurídico favorável, até porque esta situação já aconteceu noutros espaços do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, deferir o pedido de cessão da posição contratual de arrendatário do snack-bar “A Ilha”, sito no Jardim Público, apresentado por Luís Manuel Santos Silva com as seguintes condições: Que se encontrem pagas todas as rendas vencidas até ao momento da formalização da cedência da posição contratual; Que a cedência seja formalizada por documento escrito, obrigando-se o cessionário, a aceitar o contrato de arrendamento em vigor nos seus precisos termos.

2.1.2 - Protocolo de Parceria – INOVINTER e Município de Vendas Novas Doc. 89/19

Considerando que o Município manifestou interesse na celebração de um Protocolo de parceria com a INOVINTER, tendo por objeto a obtenção de atividades formativas de acordo com as necessidades deste Município, e que se enquadrem na resposta formativa daquela entidade formadora, propõe-se a aprovação da minuta do indicado protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Parceria entre a INOVINTER e o Município de Vendas Novas.

2.1.3 - Pedido de Parecer - Pedido de autorização prévia para as Ações de (re)arborização

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) solicitou parecer à Câmara Municipal sobre o pedido de autorização prévia para ação de (re)arborização da Navigator Forest Portugal, S.A. relativo à rearborização de um conjunto de nove parcelas com 257,81 hectares (ha) de Eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*), localizadas no prédio denominado Espirra 1, pertencente à freguesia de Landeira, concelho de Vendas Novas. As parcelas são ocupadas atualmente com a mesma espécie, mas ocupando uma área superior, cerca de 274,46 ha. O processo surge no seguimento de um anterior, indeferido pelo ICNF, e foi analisado no âmbito



LR
#F

das competências municipais, de acordo com os elementos disponibilizados, e na base do enquadramento da ação pretendida no PDM e sobre os condicionantes legais aplicáveis no contexto do PMDFCI.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que os Vereadores da CDU ficaram admirados por o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas ter indeferido este processo, depois do parecer favorável da Câmara Municipal. Refere que são levantadas questões importantes, ao nível ambiental, sendo identificados alguns perigos relativamente a esta proposta, designadamente pela opção do eucalipto.

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, referindo que o executivo também não sabe o porquê do indeferimento do ICNF. Informa que os técnicos da Câmara Municipal analisaram este assunto, dando o parecer favorável, agora já ao ICNF.

Interveio a **Vice-Presidente**, explicando que a Câmara Municipal apenas se pronunciou sobre o enquadramento desta proposta nos Planos de Ordenamento Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram uma declaração de voto, emitir parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para ação de (re)arborização da Navigator Forest Portugal, S.A. relativo à rearborização de um conjunto de nove parcelas com 257,81 hectares (ha) de Eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*), localizadas no prédio denominado Espirra 1, pertencente à freguesia de Landeira, concelho de Vendas Novas, de acordo com o Parecer Técnico INT_CMVN/2019/5338.

Os **Vereadores da CDU** apresentaram a seguinte declaração de voto: “Na reunião ordinária da Câmara Municipal, no dia 2 de outubro de 2019, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, votámos contra a deliberação supra identificada nomeadamente:

1. Porque o presente “projeto de rearborização de um conjunto de nove parcelas com 257,81 hectares (ha) de eucalipto-comum (*eucalyptus globulus*), localizadas no prédio denominado Espirra1” “mantém no essencial a rearborização” do projeto anterior que mereceu, por maioria, o parecer favorável da Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua reunião realizada no dia 19 de julho de 2019, e que depois foi indeferido pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP (ICNF);
2. Porque “todas as parcelas inseridas no projeto apresentam classe de perigosidade muito elevada”. O risco de incêndio dominante é de classe elevada” e “coexistem pequenas



áreas de muito elevado risco” como está registado na documentação que a Câmara nos enviou e facultou.

3. Porque o presente projeto de rearborização não salvaguarda os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza.
4. Porque é possível e desejável que a mencionada rearborização nos 257,81 hectares seja feita com árvores amigas do ambiente.”

2.1.4 - Pedido de devolução do valor de taxas pagas no âmbito da ARU

Presente requerimento de Luís Alberto Candeias Lopes, a solicitar a devolução de taxas urbanísticas pagas no âmbito de um processo de licenciamento com enquadramento na Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas (ARU). Presente, também, informação dos Serviços Municipais dando conta que a ARU, no seu programa de incentivos financeiros, prevê a redução de 80 % do valor das taxas relativas a urbanização, edificação, reforço de infraestruturas e utilização e aproveitamento do domínio público municipal em obras de reabilitação de edifícios. Assim, tendo o requerente pago 1.423,45 € de taxas urbanísticas referente a esta operação, propõe-se a devolução ao mesmo de 1.139,76 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reembolso de 1.139,76 € ao requerente Luís Alberto Lopes Candeias, referente às taxas urbanísticas pagas no âmbito de um processo de licenciamento com enquadramento na Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas (ARU).

2.1.5 – Aumento Temporário de Fundos Disponíveis

Presente proposta para, no âmbito do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal aprovar, a título excecional, o aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de outubro de 2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.



22
#

2.1.6 – Águas e Saneamento

Eduardo Francisco Fernandes Ferreira, solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 4876, 11542, 11212, 24877, 44897 de 2018 e 11578, 18275, 24971, 31683, 38396 e 45126 de 2019, no valor total de 279,39 €, em seis prestações mensais. O regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular as faturas n.ºs 4876, 11542, 11212, 24877, 44897 de 2018 e 11578, 18275, 24971, 31683, 38396 e 45126 de 2019, em nome de Eduardo Francisco Fernandes Ferreira, e autorizar o pagamento em seis prestações mensais, uma no valor de 49,39 € e cinco no valor de 46,00 €, com início em novembro de 2019 e fim em abril de 2020, devendo celebrar-se acordo de pagamento, conforme informação INT_CMVN/2019/5091.

2.1.7 – 24.ª e 25.ª Alterações ao PPI, PAM e Orçamento de 2019

Presente, para conhecimento, a 24.ª e 25.ª Alterações ao PPI, PAM e Orçamento de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.1.8 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 1 de outubro cujo saldo é de 1.181.398,99 € correspondendo 1.050.578,60 € a Dotações Orçamentais e 130.820,39 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/80, em nome de Francisco Emídio Carvalho da Silva -**



Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de dois Anexos, um Telheiro e muro de vedação, localizados no prédio urbano sito na Rua José Francisco Fragoso, n.º 10, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. Foi entregue Termo de Responsabilidade que garante a Segurança, Solidez e Salubridade da obra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2019/80, em nome de Francisco Emídio Carvalho da Silva, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5218), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/81, em nome de Francisco Emídio Carvalho da Silva -** Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de um Anexo e muro de vedação, localizados no prédio urbano sito na Rua José Francisco Fragoso, n.º 8, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. Foi entregue Termo de Responsabilidade que garante a Segurança, Solidez e Salubridade da obra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2019/81, em nome de Francisco Emídio Carvalho da Silva, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5221), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/84, em nome de Luís Miguel de Oliveira Baptista -** Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licença para a demolição do edificado existente e para a realização de obras de edificação, referente à obra de construção de um edifício de habitação unifamiliar de dois pisos, sito na Rua 1.º de Maio, n.º 5, em Vendas Novas. Ao abrigo do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores do projeto de arquitetura, do coordenador dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os



LO
#

atos subsequentes. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2019/84, em nome de Luís Miguel de Oliveira Baptista, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5351).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/103, em nome de José Joaquim de Carvalho - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento para a reconstrução de duas moradias e anexos, localizados no prédio urbano sito na Rua Carlos Pacheco, n.º 4, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 17-04-2019. Foram entregues os projetos de Especialidades com os respetivos Termos de Responsabilidade a 13-09-2019.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2018/103, em nome de José Joaquim de Carvalho, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5164).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/69, em nome de Alexandre Carlos de Carvalho - Trata-se de uma operação referente a uma Alteração da cobertura na moradia unifamiliar de rés-do-chão, da legalização de um anexo e da transformação de um alpendre em garagem bem como de um muro de vedação, sita na Rua João Geraldo Caravela n.º 13, Afeiteira, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 21-08-2019. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 18-09-2019.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2019/69, em nome de Alexandre Carlos de Carvalho, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5323).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/81, em nome de Raízes do Tempo, Lda - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de alterações ao projeto de construção de 4 moradias em condomínio e muro de vedação e constituição em regime de Propriedade Horizontal de um prédio urbano sito na Rua José Francisco Fragoso e Rua Bento Gonçalves, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de**



Arquitetura a 04-09-2019. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 19-09-2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2018/81, em nome de Raízes do Tempo, Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5273).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/22, em nome de Mário Selão Domingues Barbosa** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento da alteração de uso de um estabelecimento comercial para habitação, localizado no prédio urbano sito na Rua Capitão Custódio Janeiro Santana, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 13-05-2019. Foram entregues os projetos de Especialidades com os respetivos Termos de Responsabilidade a 12-09-2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2019/22 em nome de Mário Selão Domingues Barbosa, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5162).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/55, em nome de Cátia Alexandra Saraiva Baila** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licença de Obras de Edificação e Legalização de Edificações Existentes, referente à obra de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, garagem, anexo e muro de vedação sito na Rua de São Pedro, n.º 17, em Vendas Novas. Ao abrigo do DL 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores do projeto de arquitetura, do coordenador dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2019/55, em nome de Cátia Alexandra Saraiva Baila, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5343), devendo ser levantado o respetivo auto.



3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 15 H 40 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 2 de outubro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 16/10/2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de outubro de 2019

Serviço:	Gabinete Jurídico		
Assunto:	Protocolo de Parceria – INOVINTER e Município de Vendas Novas		
Resumo:	Considerando que o Município manifestou interesse na celebração de um Protocolo de parceria com a INOVINTER, tendo por objeto a obtenção de atividades formativas de acordo com as necessidades deste Município, e que se enquadrem na resposta formativa daquela entidade formadora. Remete-se para aprovação a minuta do indicado protocolo.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar minuta de Protocolo de Parceria entre a INOVINTER e o Município de Vendas Novas		
Nº Trabalhador		Assinatura:	Célia Rocha

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	Minuta de protocolo de parceria entre a INOVINTER e o Município de Vendas Novas

*Preencher os campos aplicáveis

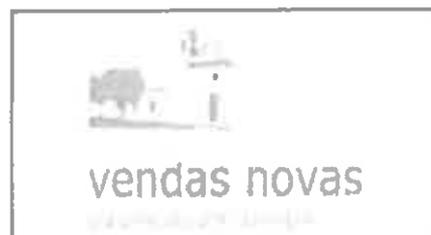
DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.		
Eleito:	Elsa Caeiro		
Data:	30/9/2019	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

2.10.19



[PROTOCOLO DE PARCERIA]

Entre o Inovinter – Centro de Formação e Inovação Tecnológica e o Município de Vendas Novas

- **Considerando a necessidade da qualificação dos recursos humanos, com particular relevo para a elevação das qualificações da população ativa – empregada e desempregada – constitui uma prioridade nacional;**
- **Considerando que a qualificação e certificação da população portuguesa representam um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social;**
- **Considerando a necessidade de proporcionar, aumentar e reforçar as competências profissionais e escolares da população desempregada com principal relevo para os mais frágeis em termos sociais e com baixas qualificações, constitui um dos objetivos que visa aumentar os níveis de empregabilidade;**
- **Considerando que a missão do INOVINTER é a promoção de atividades de formação, para a valorização dos Recursos Humanos, numa perspetiva transversal da atividade económica, quer se trate de seminários, estágios ou ações de formação profissional;**
- **Considerando que é importante garantir efetivamente que, os/as trabalhadores/as no ativo possam usufruir de formação ao longo da vida para conservarem o emprego e progredirem na carreira profissional;**
- **Considerando que o INOVINTER possui experiência, conhecimento e recursos técnico-pedagógicos para a execução de uma formação de qualidade;**
- **Considerando que o segundo outorgante, conhece a realidade social e económica do Concelho de Vendas Novas;**
- **Considerando o objeto social e a natureza jurídica das entidades subscritoras, importa potenciar sinergias, formas inovadoras de intervenção e articular os seus interesses específicos, para uma intervenção abrangente, qualificada e que promova o desenvolvimento humano e económico das populações dos concelhos de Vendas Novas.**

O INOVINTER – Centro de Formação e de Inovação Tecnológica, pessoa coletiva de direito público, n.º 504 797 956, com sede na Av.ª Almirante Reis, n.º 45 – 1.º em Lisboa, neste ato representado pelo Diretor, Dr. João Paulo Borrego, que outorga no uso de competência que lhe foi delegada, na qualidade de primeiro outorgante;

O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial número 501 177 256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto, na al. a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, adiante designado para os termos do presente protocolo por Município, na qualidade de 2.º outorgante.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(Objeto)

1. O presente protocolo estabelece formas de cooperação entre as duas instituições, no respeito pelos objetivos, identidade e competências de cada uma, acordando entre si a realização das atividades de formação que vão ao encontro das necessidades formativas do 2.ª outorgante, dentro da resposta formativa da 1.ª Outorgante.
2. As ações de formação serão ministradas em instalações cedidas para o efeito, pelo segundo outorgante.

CLÁUSULA 2.ª
(Âmbito Geográfico)

O âmbito geográfico do presente protocolo resume-se ao Concelho de Vendas Novas.

CLÁUSULA 3.ª
(Duração)

1. O presente protocolo vigorará por um período de um ano, a contar da data da sua assinatura, caso não seja solicitada a revogação, dentro das normas previstas na cláusula 7.ª.
2. Qualquer alteração ao presente protocolo assumirá a forma escrita e será subscrita por ambos outorgantes.

CLÁUSULA 4.ª
(Responsabilidades do Inovinter)

O primeiro outorgante obriga-se:

- a. Colaborar anualmente com a segunda outorgante na conceção do Plano de Formação destinado aos utentes e colaboradores/as da Instituição;
- b. Fornecer os recursos técnico-pedagógicos para o desenvolvimento das ações de formação;
- c. Fornecer o equipamento informático necessário para as ações de informática;
- d. Suportar os custos com os apoios sociais aos/às formandos/as previstos na legislação;
- e. Suportar os custos com os/as formadores/as;
- f. Emitir os certificados de formação.

CLÁUSULA 5.ª

(Responsabilidades do Município de Vendas Novas)

O segundo outorgante obriga-se:

- a) A realizar as ações necessárias para a divulgação do Plano de Formação;
- b) A colaborar no recrutamento dos/as formandos/as para a frequência das ações, respeitando as condições e requisitos gerais de acesso;
- c) Disponibilizar as instalações e os equipamentos existentes para o desenvolvimento das ações de formação;
- d) Suportar os encargos relativos aos consumos de água, eletricidade e gás, quanto a formação decorra nas suas instalações.

CLÁUSULA 6.ª
(Encargos Financeiros)

No âmbito do presente protocolo não estão previstas quaisquer contrapartidas financeiras entre as entidades celebrantes.

CLÁUSULA 7.ª
(Resolução e Renúncia)

As partes podem resolver unilateralmente o presente protocolo, mediante a comunicação escrita e enviada por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias, não havendo lugar a qualquer tipo de indemnização.

CLÁUSULA 8.ª
(Foro Competente)

Ambas as partes acordam em estabelecer como foro competente para a resolução de eventuais litígios que derivem da aplicação do presente protocolo, o de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Celebrado aos dias ____ de _____ de 20__, em dois exemplares, devidamente assinados e rubricados, ficando cada uma das partes com um exemplar.

1.º Outorgante

2.º Outorgante